LEI Nº 1.664/2008 - DE 06 DE MAIO DE 2008

"AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUA DOCE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, na forma de subvenção social, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o custeio de despesas inerentes às suas atividades.

Parágrafo único. A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, na forma da legislação vigente.

Art. 2°. Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão usados recursos da seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 01 – DEPTO. DE ENSINO 12.367.0035.2.043 – APOIO A APAE 3.3.50.43.00.00.00.00.01.0000/171 – Subvenções Sociais

- **Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
- **Art. 4°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 06 de maio de 2008.

ANTONIO JOSÉ BISSANI Prefeito Municipal